ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.145, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor total de cem mil reais (R$ 100.000,00) para suplementação das seguintes rubricas:

11 - SECR. MUN. DESENV.AGRIC.IND.COM.HAB. E M. AMBIENTE
1105 - Setor de Turismo
1105.236950472.2164 - Manutenção Apoio Eventos Oficiais Incr.Turismo/Santa Rita
3619/333903900000000 - Outros Serviços de Terceiros PJ – Rec. 1033 R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação proveniente de convênio com o Ministério do TURISMO – Caixa Econômica Federal objetivando a execução de ações relativas ao Programa Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno. Proposta SICONV nº 009229/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
ATV/CBS